

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001192-14.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária

Requerente: Banco Itau Veículos S.A.
Requerido: FABIO PEREIRA BARBIERI

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vivian Brenner De Oliveira

Vistos.

89).

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 269, III, c.c. artigo 794, inciso I, ambos do CPC.

Proceda-se ao desbloqueio do veículo objeto da lide pelo sistema Renajud (fls.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 11 de junho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA